REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI Nº 11 /2023.

SÚMULA: Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com a finalidade de investigar indícios de possíveis irregularidades no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Secretaria Municipal de Saúde: Quanto à notória inércia e inadimplência do Município de Caçu / Prefeitura Municipal, resultando possível ocorrência de não repasses regulares de contribuições previdenciárias oriundas da retenção feita dos servidores públicos municipais e também a parte patronal, para com o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – CAÇUPREV, nos anos de 2022 e 2023, além do déficit atuarial informado pelo Instituto de mais de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) a cada mês, levando o Instituto à situação financeira caótica; Quanto à contratação de empresa especializada em locação de veículos, do tipo ambulância furgão longo, teto alto, simples remoção, sem motorista, sem combustível, máximo 3 anos de uso, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, fruição da contratação, entrega do produto contratado, possível violação dos termos contratuais e outras possíveis irregularidades que serão averiguadas no decorrer da investigação, relativamente aos anos de 2022 e 2023; Quanto à contratação / credenciamento de empresa ou profissional pessoa física para a prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia com aparelho do município de Caçu ou não, fruição da contratação e respectivos aditivos firmados, realização, forma, local, entrega e pagamento pelos serviços prestados, possível violação dos termos contratuais e outras possíveis irregularidades que serão averiguadas no decorrer dos trabalhos investigativos, relativamente aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, e; Outras eventuais irregularidades detectadas no decorrer dos atos investigativos acima delineados.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que o presente subscrevem, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, nos termos do parágrafo 3º do art. 58, da Constituição Federal e na forma da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952, bem como no artigo 16, §3º da Lei Orgânica e ainda no art. 67, da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno desta Casa), **REQUEREM**, depois de ouvido o Plenário, seja instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para, no prazo certo de 90 (noventa) dias (prorrogáveis por uma única vez), com a finalidade de investigar possíveis irregularidades, no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo descritos, pela ordem:

1 – Investigar a notória inércia e inadimplência do Município de Caçu / Prefeitura Municipal, resultando possível ocorrência de não repasses regulares de contribuições previdenciárias oriundas da retenção feita dos servidores públicos municipais e também a parte patronal, para com o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – CAÇUPREV, nos anos de 2022 e 2023, além do déficit atuarial informado pelo Instituto de mais de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) a cada mês, levando o Instituto à situação financeira caótica;

2 – Investigar possíveis irregularidades quanto a contratação de empresa especializada em locação de veículos, do tipo ambulância furgão longo, teto alto, simples remoção, sem motorista, sem combustível, máximo 3 anos de uso, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, fruição da contratação, entrega do produto contratado, possível violação dos termos contratuais e outras possíveis irregularidades que serão averiguadas no decorrer da investigação, relativamente aos anos de 2022 e 2023;

3 – Investigar possíveis irregularidades quanto a contratação / credenciamento de empresa ou profissional pessoa física para a prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia com aparelho do município de Caçu ou não, fruição da contratação e respectivos aditivos firmados, realização, forma, local, entrega e pagamento pelos serviços prestados, possível violação dos termos contratuais e outras possíveis irregularidades que serão averiguadas no decorrer dos trabalhos investigativos, relativamente aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022;

4 – Outras eventuais irregularidades detectadas no decorrer dos atos investigativos acima delineados.

Requeremos, ainda, a contratação de um perito especializado na área para auxiliar a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nesta investigação, e o uso de toda a estrutura da Câmara Municipal de Caçu objetivando o desenvolvimento regular dos trabalhos.

Requeremos finalmente, que os trabalhos da Comissão a ser formada sejam realizados durante inclusive durante o recesso parlamentar.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da criação da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, é apurar fatos relacionados à administração pública municipal, com vistas a promover investigar possíveis irregularidades acima descritas, como instrumento de representação popular, uma vez que a população pode, por meio dos seus representantes da Câmara Municipal, aprovar ou desaprovar as ações das autoridades públicas municipais local e fiscalizar o cumprimento da lei.

É preciso que a administração pública deva guiar-se pelos princípios constitucionais e, principalmente, pela eficiência, moralidade, legalidade e transparência de seus atos.

O Município, como sabemos, é sustentado pelos recursos públicos vindos dos contribuintes. Não pode esta Casa ficar omissa em investigar possíveis irregularidades de fatos de interesse da comunidade.

Trata-se de matéria de notável envergadura social, que merece esclarecimento como forma de transparência política e administrativa à população.

É de interesse do Parlamento que a população seja cientificada dos trabalhos desempenhados.

A nação atravessa momento crítico. As instituições se encontram ameaçadas, por abrandamento do Estado sobre corrupções de toda ordem, quer na órbita da federação, quer na estadual, bem assim na municipal, atingindo baixos e até os mais altos dignatários de todos os poderes, sendo recorrente a provocação de clamor público, que exige pronta resposta de quem detém o dever.

A pessoa pública que se propõe à árdua e penosa tarefa de investigar, no sentido de realmente apurar, deve fazê-lo dentro dos estritos termos da lei, evitando comportamentos outros que o induzam a cometer graves ofensas à honra e à dignidade alheias.

A missão do Legislativo, por força das disposições constitucionais e da teoria do Estado Democrático, está ligada à sua responsabilidade política de vigilância sobre os fatores

que contribuem para que a máquina do Município não seja objeto de negligência, desonestidade, incompetência, desmandos e prepotência.

No caso, o Poder Legislativo dispõe de instrumentos hábeis, como a instauração de comissão parlamentar de inquérito para o saneamento das atividades administrativas que estejam praticando atos em desconformidade com a lei.

A importância política do Poder Legislativo Municipal deflui da tripla função que a Constituição lhe cometeu, a saber: a função legislativa, a função representativa e a função fiscalizadora, sendo esta última, uma das mais expressivas atribuições institucionais do Legislativo, que são renegadas por grande maioria dos Parlamentos Municipais.

Preceitua o art.58 da Constituição Federal, *verbis*:

"Art.58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação."

A Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com a redação dada pela Lei n º 13.367, de 2016, não discrepa do texto constitucional acima transcrito, *verbis*:

"Art.1º. As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas na forma do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar fato determinado e por prazo certo."

Parágrafo único. A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito dependerá de requerimento de um terço da totalidade dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em conjunto ou separadamente."

O referido pedido se justifica por ser relevantes para a comunidade municipal, os fatos apontados no presente Requerimento.

De igual modo, o presente **REQUERIMENTO**, vem ao encontro do exercício das atribuições do Poder Legislativo, destacado no dever de fiscalizar e zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, pela transparência, eficiência e moralidade administrativa.

Finalmente, é, pois, do interesse do Plenário da Casa e da população local o esclarecimento acerca dos trabalhos da CPI.

Por isso, requer-se, respeitosamente, seja aprovado o requerimento nos termos expostos.

Em anexo, documentação rasa, previamente selecionada, porém apta a embasar e motivar o presente requerimento.

Contando com a sensibilidade e apoio dos Excelentíssimos Nobres Pares desta Casa Legislativa, subscrevemo-nos.

Nestes termos, **PEDIMOS**, inclusive ao Plenário, **DEFERIMENTO**.

Caçu/GO, 12 de abril de 2023.

Virginia Bernardes de Freitas Silva

Virgínia Bernardes de Freitas Silva-Vereadora

Ubaldino Cardoso Pereira

Ubaldino Cardoso Pereira -Vereador

Orlando Oliveira Silva

Orlando Oliveira Silva-Vereador